DIÁRIO OFICIAL
Município de Lavras
Edição Nº 2778 - Quinta Feira - 19 de maio de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 446, DE 19 DE MAIO DE 2022
(Projeto de Lei Complementar n° 001/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

PROCEDE REVISÃO GERAL NOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral, nos termos do inciso X, art. 37, CF/88, c/c art. 36, I, da Lei Orgânica do Município de Lavras, o percentual de 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento) aos vencimentos e salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, com base no IPCA/IBGE.

Art. 2º O percentual constante no art. 1º desta Lei Aplica-se a todos os servidores do Poder Legislativo, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado, estendendo-se aos aposentados e pensionistas que gozarem de paridade.

Art. 3º O percentual de revisão constante no artigo 1º deverá incidir sobre as tabelas dos anexos III, IV e VIII da Lei Complementar nº 387, de 25 de abril de 2019, com sua publicação oficial, conforme determinação do art. 47, § 3º, da Lei Complementar nº 387/2019.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Lavras, 19 de maio de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO III - QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

AR	CARGO	POSIÇÃO INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO
CAUX	**Auxiliar administrativo**	CAUX I-A	1.860,93
CAUX	**Recepcionista**	CAUX I-A	1.860,93
CAUX	**Editor de Imagem**	CAUX I-A	1.860,93
CAUX	**Auxiliar legislativo**	CAUX I-D	2.154,26
CAUX	**Auxiliar técnico**	CAUX I-D	2.154,26
CAST	**Assistente Administrativo**	CAST I-A	2.915,04
CAST	**Assistente legislativo**	CAST I-C	3.213,83
CAST	**Assistente de Comunicação**	CAST I-C	3.213,83
CADV	**Advogado**	CADV I-A	2.662,69
CCON	**Controlador**	CCON I-A	4.820,75

ANEXO IV - QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Assessor Jurídico	7.469,54
Assessor Parlamentar	2.154,26
Chefe de Gabinete	3.994,01
Diretor Geral	6.977,84
Assessor de Comunicação e Tecnologia	5.172,36

ANEXO VIII - TABELA SALARIAL

CAUX	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I (MÉDIO)	1.860,93	1.953,97	2.051,67	2.154,26	2.261,96	2.375,06	2.493,82	2.618,50	2.749,44
II (SUPERIOR)	2.140,07	2.247,07	2.359,42	2.477,38	2.601,27	2.731,33	2.867,89	3.011,27	3.161,85
III (ESPECIALIZAÇÃO)	2.696,48	2.831,30	2.972,87	3.121,51	3.277,59	3.441,47	3.613,54	3.794,22	3.983,93
IV (MESTRADO)	3.586,32	3.765,64	3.953,92	4.151,62	4.359,19	4.577,15	4.806,01	5.046,32	5.298,63

CAST	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I (MÉDIO)	2.915,04	3.060,80	3.213,83	3.374,53	3.543,25	3.720,41	3.906,43	4.101,75	4.306,83
II (SUPERIOR)	3.352,30	3.519,91	3.695,90	3.880,70	4.074,74	4.278,47	4.492,40	4.717,02	4.952,87
III (ESPECIALIZAÇÃO)	4.223,89	4.435,09	4.656,84	4.889,68	5.134,17	5.390,87	5.660,42	5.943,44	6.240,61
IV (MESTRADO)	5.617,77	5.898,67	6.193,59	6.503,28	6.828,44	7.169,86	7.528,36	7.904,77	8.300,02

CADV	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I (SUPERIOR)	2.662,69	2.795,83	2.935,62	3.082,40	3.236,52	3.398,34	3.568,27	3.746,68	3.934,01
II (ESPECIALIZAÇÃO)	3.062,09	3.215,20	3.375,96	3.544,76	3.722,01	3.908,10	4.103,50	4.308,67	4.524,12
III (MESTRADO)	3.858,24	4.051,15	4.253,72	4.466,40	4.689,71	4.924,21	5.170,41	5.428,93	5.700,38
IV (DOUTORADO)	5.131,47	5.388,03	5.657,44	5.940,30	6.237,32	6.549,20	6.876,65	7.220,49	7.581,51

CCON	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I (SUPERIOR)	4.820,75	5.061,78	5.314,87	5.580,60	5.859,65	6.152,62	6.460,26	6.783,27	7.122,43
II (ESPECIALIZAÇÃO)	5.543,85	5.821,05	6.112,09	6.417,71	6.738,59	7.075,52	7.429,30	7.800,76	8.190,81
III (MESTRADO)	6.985,27	7.334,52	7.701,24	8.086,32	8.490,62	8.915,16	9.360,91	9.828,96	10.320,40
IV (DOUTORADO)	9.290,40	9.754,91	10.242,66	10.754,79	11.292,53	11.857,16	12.450,01	13.072,52	13.726,13